



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 / 2016

OF. GAB. Nº. 463/2014

Guaíba, 7 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao **Ofício Nº. 054/2014**, desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a **Proposição Nº. 266/2014**, de autoria do vereador **ALEXANDRE GONÇALVES SANTANA**.

**A indicação solicita que se sinalize o entorno do valo de drenagem da Lupicínio Rodrigues, colocando placas de "Proibido Colocar Lixo".**

Agradecemos ao nobre vereador por sua Indicação. Esclarecemos que o Código Municipal de Posturas e o Código Municipal de Meio Ambiente são leis municipais que, dentre outros temas, tratam do lixo urbano. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAMA) tem sinalizado todos os locais onde regularmente alguns cidadãos descartam lixo e outros materiais, formando ali os chamados "pontos viciados de descarte irregular". Estes locais são limpos com regularidade e novamente sinalizados, mas as placas são danificadas ou retiradas com a mesma regularidade dos descartes. No entanto, a SMAMA atenderá a solicitação do vereador Alexandre com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS